SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3078

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUAD. 2023

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, está devidamente publicado, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º Quadrimestre de 2023, no site oficial do Poder Legislativo: www.camaraminacu.go.gov.br, para conhecimento do público em geral e em atendimento ao disposto no art. nº 55, §1º, 2º e 3º da LRF c/c Item I, art. 49 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios.
Por ser verdade, dato e assino a presente, para que surta seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Minaçu, 24 de maio de 2023.

GLEUBER FERNANDES MARTINS
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:AB84F73C

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 113

PORTARIA Nº 113/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MAIO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 430.343.731-04, portador da Cédula de Identidade 3233547 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília - DF, em visita ao Gabinete da Deputada Federal Flavia Morais, no dia 24 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:814FD170

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 249/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de impressoras e material eletrônico E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de impressoras e material eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a aquisição de impressora e material eletrônico para atender o fundo municipal Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a aquisição de impressora e material eletrônico para atender o fundo municipal Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa CRISTHOPHER ALVES MESQUITA 07004008185, inscrita no CNPJ sob nº 36.247.810/0001-94,localizada na R C64 Nº 633 –

QUADRA 97; LOTE 17 – SETOR SUDOESTE - CEP 74.305-430 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais)** em favor da empresa CRISTHOPHER ALVES MESQUITA 07004008185, inscrita no CNPJ sob nº 36.247.810/0001-94,localizada na R C64 Nº 633 – QUADRA 97; LOTE 17 – SETOR SUDOESTE - CEP 74.305-430 – GOIANIA-GO**,**referente a aquisição de impressora e material eletrônico para atender o fundo municipal Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações

de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CRISTHOPHER ALVES MESQUITA 07004008185, inscrita no CNPJ sob nº 36.247.810/0001-94,localizada na R C64 Nº 633 – QUADRA 97; LOTE 17 – SETOR SUDOESTE - CEP 74.305-430 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Locação no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de maio de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:19C543E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 248/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de informática e aquisição de peças eletrônicas para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de informática e aquisição de peças eletrônicas para;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para serviço de manutenção em computadores e aquisição de peças para computadores para atender o Fundo municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de manutenção em computadores e aquisição de peças para computadores para atender o Fundo municipal de Saúde, por meio da empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO Nº 94 – SETOR CENTRAL - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais)** em favor da empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO Nº 94 –SETOR CENTRAL - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para serviço de manutenção em computadores e aquisição de peças para computadores para atender o Fundo municipal de Saúde com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO Nº 94 –SETOR CENTRAL - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de maio de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7E2DF5BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 250/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de impressora, computador e celulares E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de impressora, computador e celulares;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a aquisição de impressora, computador e celulares para atender o fundo municipal Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a aquisição de impressora, computador e celulares para atender o fundo municipal Saúde de Amaralina-GO por meio da empresa CRISTHOPHER ALVES MESQUITA 07004008185, inscrita no CNPJ sob nº 36.247.810/0001-94,localizada na R C64 Nº 633 – QUADRA 97; LOTE 17 – SETOR SUDOESTE - CEP 74.305-430 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 9.498,50 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa CRISTHOPHER ALVES MESQUITA 07004008185, inscrita no CNPJ sob nº 36.247.810/0001-94,localizada na R C64 Nº 633 – QUADRA 97; LOTE 17 – SETOR SUDOESTE - CEP 74.305-430 – GOIANIA-GO**,**referente a aquisição de impressora, computador e celulares para atender o fundo municipal Saúde de Amaralina-GO, com recomendações

de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CRISTHOPHER ALVES MESQUITA 07004008185, inscrita no CNPJ sob nº 36.247.810/0001-94,localizada na R C64 Nº 633 – QUADRA 97; LOTE 17 – SETOR SUDOESTE - CEP 74.305-430 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Locação no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de maio de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:76D338D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº497/2023

PORTARIA FMS Nº497/2023 - 24 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o Senhor Secretário Municipal de Saúde (Valdiney Souza da Costa) e Senhor Prefeito Municipal (Renato Sirotto Carvalho) para levar na reunião na secretaria de saúde, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade, com saída no dia: 15/05/2023 e retorno previsto para o dia 16/05/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$647,20 (Seiscentos e Quarenta e Sete reais e Vinte centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$ 172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de no valor de R$ 100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$375,20 (Trezentos e Setenta e Cinco reais e Vinte centavos). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de Maio do Ano de Dois mil e Vinte e Três (24/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8562768A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO Nº 002/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, NA FORMA ABAIXO:

I - Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável de item ao Contrato de Fornecimento n° 002/2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.637.999/0001-85, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhora **NAILDE VOLK**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Netuno, nº 27, quadra 57, lote 08, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 6048387663S SSP-RS e CPF sob nº 451.698.960-34, conforme Portaria de Nomeação nº 517/GAB/2022, doravante denominado simplesmente **FME** e de outro lado a empresa **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Rua Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 40.519.372/0001-43, representada pela senhora **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, portadora do RG nº 3653976 DGPC/GO e cadastrada no CPF sob nº 780.358.131-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, art. 79, II com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o item **148 – PÃES DE 50 G TIPO FRANCES**, do contrato de fornecimento n° 002/2023, por razões de interesse da contratada, não incidindo assim, nenhum ônus para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

NAILDE VOLK
Gestora FME

ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7BC0689F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO Nº 005/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU E A EMPRESA ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, NA FORMA ABAIXO:

I - Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável de item ao Contrato de Fornecimento n° 005/2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.815/0001-55 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO., representado pela **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Pirapitinga Leste, quadra 14, lote 44, nº 187, Bairro Sol Nascente – nesta cidade, doravante denominado simplesmente **FMAS** e de outro lado a empresa **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Rua Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 40.519.372/0001-43, representada pela senhora **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, portadora do RG nº 3653976 DGPC/GO e cadastrada no CPF sob nº 780.358.131-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, art. 79, II com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o item **148 – PÃES DE 50 G TIPO FRANCES**, do contrato de fornecimento n° 005/2023, por razões de interesse da contratada, não incidindo assim, nenhum ônus para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Gestora FMAS

ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5618A010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO Nº 006/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU E A EMPRESA ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, NA FORMA ABAIXO:

I - Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável de item ao Contrato de Fornecimento n° 006/2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde (Interina), conforme a Portaria de Nomeação nº 287/GAB/2023 a Sra. **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO**, brasileira, casada, residente à Rua Peixes Norte, Qd 11, Lt 11, N° 223, Cidade Jardim – nesta cidade – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 421716927 SSP/SP e CPF sob nº 347.846.138-38, doravante denominado simplesmente **FMS** e de outro lado a empresa **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Rua Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 40.519.372/0001-43, representada pela senhora **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, portadora do RG nº 3653976 DGPC/GO e cadastrada no CPF sob nº 780.358.131-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, art. 79, II com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o item **148 – PÃES DE 50 G TIPO FRANCES**, do contrato de fornecimento n° 006/2023, por razões de interesse da contratada, não incidindo assim, nenhum ônus para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Gestora FMS (Interina)

ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:53B9978F

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E A EMPRESA ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, NA FORMA ABAIXO:

I - Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável de item ao Contrato de Fornecimento n° 001/2023, o FUNDO **MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 29.219.435/0001-03 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO., representado pela gestora Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Pirapitinga Leste, quadra 14, lote 44, nº 187, Bairro Sol Nascente – nesta cidade, doravante denominado simplesmente **FMDPI** e de outro lado a empresa **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Rua Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 40.519.372/0001-43, representada pela senhora **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, portadora do RG nº 3653976 DGPC/GO e cadastrada no CPF sob nº 780.358.131-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, art. 79, II com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o item **148 – PÃES DE 50 G TIPO FRANCES**, do contrato de fornecimento n° 001/2023, por razões de interesse da contratada, não incidindo assim, nenhum ônus para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Gestora FMDPI

ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E81E8252

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU E A EMPRESA ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, NA FORMA ABAIXO:

I - Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável de item ao Contrato de Fornecimento n° 001/2023, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.345.344/0001-44 com sede administrativa na Av. Ema s/nº Qd. 51 Centro, Chapadão do Céu - GO., representado pela Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente., **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2291357 SSP/GO e CPF sob nº 256.159.471-87, residente à Rua Pirapitinga Leste, quadra 14, lote 44, nº 187, Bairro Sol Nascente – nesta cidade, doravante denominado simplesmente **FMDCA** e de outro lado a empresa **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Rua Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 40.519.372/0001-43, representada pela senhora **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, portadora do RG nº 3653976 DGPC/GO e cadastrada no CPF sob nº 780.358.131-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, art. 79, II com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o item **148 – PÃES DE 50 G TIPO FRANCES**, do contrato de fornecimento n° 001/2023, por razões de interesse da contratada, não incidindo assim, nenhum ônus para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Gestora FMDCA

ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EEDB2546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
PROCESSO Nº 17933/2022

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022, QUE TEVE COMO 1ª CLASSIFICADA A EMPRESA ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, doravante denominado CONTRATANTE, em virtude do interesse público da administração resolve cancelar PARCIALMENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS celebrada com a Empresa **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Rua Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 40.519.372/0001-43, representada pela senhora **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, portadora do RG nº 3653976 DGPC/GO e cadastrada no CPF sob nº 780.358.131-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo tem por objeto o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 094/2022, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1 - Conforme previsto na cláusula sétima, item II, "a" da Ata de Registro de Preços e ao disposto na Lei nº 8.666/93, o cancelamento do registro de preços se faz necessário em razão da impossibilidade na continuidade do fornecimento do item 148 (PÃO DE 50GR TIPO FRANCES) pela empresa **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES**, conforme solicitação de desistência do item em anexo;
2.2 O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.
2.3 O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, GO, 08 de maio de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B3446103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO Nº 010/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU E A EMPRESA ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, NA FORMA ABAIXO:

I - Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável de item ao Contrato de Fornecimento n° 010/2023, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Rua Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 40.519.372/0001-43, representada pela senhora **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES** estabelecida à Avenida Netuno Sul esq. com Caraíba Leste Nº 625, Qd 1ª Lt. 16ª, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu - GO, portadora do RG nº 3653976 DGPC/GO e cadastrada no CPF sob nº 780.358.131-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, art. 79, II com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o item **148 – PÃES DE 50 G TIPO FRANCES**, do contrato de fornecimento n° 010/2023, por razões de interesse da contratada, não incidindo assim, nenhum ônus para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C49BEB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 017/SMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 017/SMAS/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 3499/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/05/2023.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
4005006201	01/02/2016 a 05/09/2022	Maria Abadia Ferreira	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal De Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FC3AF928

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1214/2023

PORTARIA Nº 1.214 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 3(Três) diárias no valor de R$90,00 cada, ao servidor **GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF:028.399.401-08**, ocupante do cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, para viagem a cidade de **FORMOSA/GO** nos dias **22/05, 24/05 e 26/05/2023**, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 24 de maio de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:528C5539

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1215/2023

PORTARIA Nº 1.215 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 500,00 cada, ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **22 e 23/05/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 24 de maio de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:6292932D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1216/2023

PORTARIA Nº 1.216, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2(Duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, ao servidor **Aurélio Gomes de Freitas,** inscrito no CPF: **888.109.331-68**, ocupante do cargo **Secretário de Meio Ambiente,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **22 e 23/05/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 24 de maio de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:6A412B09

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1217/2023

PORTARIA Nº 1.217, 24 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, ao servidor **IGOR DE MOURA CABRAL,** inscrito no **CPF**:**032.306.651-80**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **22 e 23/05/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 24 de maio de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:18C4EC4A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1218/2023

PORTARIA Nº 1.218 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2(Duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor **ADÃO SOARES DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF:013.753.718-63**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO TESOURO**, para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO** nos dias **22 e 23/05/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 24 de maio de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CC74BACD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1219/2023

PORTARIA Nº 1.219, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, ao servidor **DANILO PINHO MAGALHÃES**, **CPF: 016.946.571-32**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE ESPORTE** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, nos dias **22 e 23/05/2023**, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 24 de maio de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C85CAF2A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1220/2023

PORTARIA Nº 1.220, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 ao servidor **JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF**: **678.888.010-72**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** no dia **22/05/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 24 de maio de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:91CB5103

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1221/2023

PORTARIA Nº 1.221, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº **284/2021**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO**, inscrito no **CPF: 060.222.661-90**, ocupante do cargo **OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO** no dia **22/05/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 24 de maio de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:6340204A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1222/2023

PORTARIA Nº 1.222 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$150,00 à servidora **Fernanda Costa Spindola**, inscrita no CPF sob o nº **010.962.691-55**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** para viagem a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **18/05/2023,** para tratar de demandas da pasta.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 24 de maio de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:474FA566

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1611/2023
Contrante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO/ Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratado: ACENILDO ANDRADE SILVA 01556658397
CNPJ N° 46.132.535/0001-17
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 104/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pintura das paredes internas e da quadra poliesportiva do ginásio de esportes.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Valor total: R$ 17.013,40 (Dezessete mil e treze reais e quarenta centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha 237 Dotação: 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.39 – 100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº:851/2023. 24 de Maio de 2023

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A7451C2B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1610/2023
Contrante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO/ Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratado: ACENILDO ANDRADE SILVA 01556658397
CNPJ N° 46.132.535/0001-17
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 103/2023
Objeto: Aquisição de material pintura e revestimento para adequação da quadra poliesportiva do ginásio de esporte.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 16.987,30 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
Recursos Orçamentários: Ficha 233 Dotação: 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.30 – 100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº:851/2023. 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:7B0F7F67

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1503/2023
Contrante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO/ Secretário Municipal de Infraestrutura.
Contratado: NEILTON ALMEIDA DA COSTA 01648138101
CNPJ N° 43.189.111/0001-09
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 102/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de obras para o município.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 163 Dotação:10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39 – 100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº:851/2023. 24 de Maio De 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:2F2EF6E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 020/2023 JARAGUÁ-GO, 14 DE JUNHO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 14 de junho de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 20/2023, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via web e/ou satélite por GPS 24 (vinte e quatro) horas por dia, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e comodato do equipamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 24 de maio de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:546B6BB8

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 032/2023 JARAGUÁ-GO, 05 DE JULHO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 05 de julho de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 32/2023, tipo menor preço por item, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (HORTIFRUTI), destinados a doações para as famílias em estado de vulnerabilidade deste município por meio do SUAS no município de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 24 de maio de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:BA5F16F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2023

Contrato n° 114/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ELIZABETE ALEXANDRINA CAMARGO 00035851155
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA SEXTA TOP NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 24/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:24/05/2023
Processo: 4650/2023
Dispensa de Licitação: 267/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0BB20BE3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°390/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

c“Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de instalação de

forro PVC, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de instalação de forro PVC;
CONSIDERANDO a necessário para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Administração, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Mara Rosa-GO.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de instalação de forro PVC, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de instalação de forro PVC, por meio da **empresa JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIRA FILHO LTDA**, inscrita no **CNPJ:33.164.969/0001-57** com sede na R SÃO PAULO N°0 QD 25 LT 10-C, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIRA FILHO**, **CPF nº 063.614.311-26.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.095,00(quatro mil, noventa e cinco reais),** em favor da empresa **JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIRA FILHO LTDA**, inscrita no **CNPJ:33.164.969/0001-57** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de instalação de forro PVC, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIRA FILHO LTDA**, inscrita no **CNPJ:33.164.969/0001-57** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:230ACA5F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2023

Contrato n° 110/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIRA FILHO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC
Valor:R$4.095,00(quatro mil, noventa e cinco reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 24/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:24/05/2023
Processo: 4813/2023
Dispensa: 260/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FD4C2B15

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 400/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Declara a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos (02 liquidificadores) para CRECHE MARIA DAS GRAÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de eletrodomésticos(02 liquidificadores) para CRECHE MARIA DAS GRAÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que se faz necessária aquisição de eletrodomésticos (02 liquidificadores) para CRECHE MARIA DAS GRAÇAS, com o objetivo de facilitar as atividades rotineiras da cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição de eletrodomésticos(02 liquidificadores) para CRECHE MARIA DAS GRAÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos(02 liquidificadores) para CRECHE MARIA DAS GRAÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08, com sede na AVENIDA BERNADO SAYAO,N 442, SETOR CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.400-00, neste ato representada por Rogerio Rosa de Sousa, inscrito(a) no CPF n° 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA. Contratação de empresa para à aquisição de eletrodomésticos(02 liquidificadores) para CRECHE MARIA DAS GRAÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08 para assinar o contrato da aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:49B480A1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATO N° 052/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: **MARA MOVEIS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS(02 LIQUIDIFICADORES) PARA CRECHE MARIA DAS GRAÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
DOT ORC DOT ORC 12.243.401.2.018.339030 FICHA 175 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023
PROCESSO: 4748/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 269/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D215CE95

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 113/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO: 113/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: MARA MOVEIS LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO: 04.0122.0052.2.006.449052 FICHA 76 FONTE 100
04.0122.0052.2.006.339030 FICHA 66 FONTE 100
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO COTRATO ORIGINAL PERMANECEM INALTERADAS
PROCESSO: 4360/2023
DISPENSA: 265/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ECB34C85

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N401/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a Contratação de empresa para prestação de serviço de projeto de prevenção e combate a Incêndio na Creche de Novo Horizonte

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de projeto de prevenção e combate a Incêndio na Creche de Novo Horizonte, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para realizar o projeto de prevenção e combate a Incêndio na Creche de Novo Horizonte, com o objetivo de proporcionar segurança aos funcionários e alunos da Creche Novo Horizonte e prevenir incêndios conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a prestação de serviço de projeto de prevenção e combate a Incêndio na Creche de Novo Horizonte, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de projeto de prevenção e combate a Incêndio na Creche de Novo Horizonte, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação, por meio da **empresa** 47.305.216 MARCELO SANTANA DE LIMA, inscrita no CNPJ:47.305.216/0001-29, com sede na RUA TIRADENTES, N 275,SETOR PLANALTO, RIALMA-GO,neste ato representado pelo Sr. MARCELO SANTANA DE LIMA,inscrito no CPF nº 764.293.341-04 .
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em favor da empresa 47.305.216 MARCELO SANTANA DE LIMA, inscrita no CNPJ:47.305.216/0001-29, contratação de empresa para prestação de serviço de projeto de prevenção e combate a Incêndio na Creche de Novo Horizonte, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 47.305.216 MARCELO SANTANA DE LIMA, inscrita no CNPJ:47.305.216/0001-29, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EE6167F6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATO N° 053/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **47.305.216 MARCELO SANTANA DE LIMA,**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA CRECHE NOVO HORIZONTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
DOT. ORC . 09.12.243.0401.2018.339039 FICHA 177 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,I, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023
PROCESSO: 4704/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 270/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2A550D02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2022

Referência: Portaria nº 015/DG de 14/09/2022
Interessada: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI - EPP sob o nº 24.103.721/0001-95.

Ementa: Aplicação de penalidade no âmbito de processo administrativo disciplinar, no bojo do Edital de Pregão Presencial nº 014/2021.
Penalidade: Advertência
Fundamentação legal: Art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93 c/c o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda – Das Sanções, da Ata de Registro de Preços nº 029/2021.
Data de assinatura: 15 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09FF2D56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023032206

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, através de sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do referido Ato de Dispensa.
MOTIVO: Publicado erroneamente.
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em *23 de maio de 2023, na Edição nº 3076, Ano XIII, páginas 31*.
DATA: 24 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF375686

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 298, DE 16 DE MAIO DE 2023

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração constante do processo administrativo nº 2023027697;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **MURILO RIBEIRO SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 030.831.031-40, admitido(a) em 01 de agosto de 2018, nomeado(a) através do Decreto nº 207, para ocupar o cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53D8DBAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 314, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Inclui na Planta de Valores o Loteamento "Portal Green Park 01, Portal Green Park 02 e Portal Green Park Comercial" aprovados pelos Decretos nos 986/2021, 987/2021 e 988/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO que o aumento demográfico do município ensejou a criação de alguns loteamentos, sem a sua inclusão no cadastro técnico municipal;

CONSIDERANDO que a omissão de novos loteamentos na Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preços das construções pode acarretar sérios transtornos ao Município e aos contribuintes, inclusive, levar a erros pertinentes ao correto valor venal dos imóveis, e quanto à zona fiscal correspondente na qual os mesmos deveriam estar situados;

CONSIDERANDO que é dever da Administração promover as correções de ofício dos valores venais dos imóveis, quando assim detectados, a fim de evitar prejuízos à Fazenda Pública Municipal e aos contribuintes;

CONSIDERANDO a implantação do Loteamento **"PORTAL GREEN PARK"** em área urbana, porém, sem estar vinculado a uma Zona Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído na Planta de Valores do município de Mineiros-GO, até a aprovação de lei específica, o **"PORTAL GREEN PARK 01, PORTAL GREEN PARK 02** e **PORTAL GREEN PARK COMERCIAL"**, aprovado pelo pelos Decretos nos 986/2021, 987/2021 e 988/2021, todos de 25 de agosto de 2021, com o seguinte valor:

LOTEAMENTO: PORTAL GREEN PARK 01 **ZONA FISCAL: 02**	**VALOR DOS LOTES:** **R$ 405,77 por m2.**
LOTEAMENTO: PORTAL GREEN PARK 01 **ZONA FISCAL: 02**	**VALOR DOS LOTES:** **R$ 405,77 por m2.**
LOTEAMENTO: PORTAL GREEN PARK 01 **ZONA FISCAL: 02**	**VALOR DOS LOTES:** **R$ 405,77 por m2.**

Art. 2º. Fica determinado aos órgãos municipais, em especial, a Secretaria da Fazenda e Planejamento, para que tomem as medidas necessárias cabíveis à atualização cadastral, incluindo os lotes do referido Loteamento no banco de dados do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18/05/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4236391

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 318, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Comissão do Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a autorização para a realização de Concurso Público objetivando a seleção de candidatos a ocuparem os cargos vagos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de membros para compor uma Comissão destinada a representar o Município de Mineiros-GO junto a empresa contratada para a realização do Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída uma comissão do Concurso Público com atribuições e competência para deliberar assuntos atinentes ao desenvolvimento das fases do Certame, composta dos seguintes membros:

• Fernando Henrique Martins Cremonese – Matrícula nº 4033;
• Joelma Morais Evangelista – Matrícula nº 4628;
• Cleusedma Barbosa Sousa Morais – Matrícula nº 6772;
• Isaura Cristina Sousa Morais – Matrícula nº 5530;
• Dêmis Alan Rodrigues Silva – Matrícula nº 5235.

Parágrafo único. A Comissão acima descrita será presidida pelo primeiro integrante, secretariada pelo segundo e os demais relacionados como membros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (19/05/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E28FE24D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 329, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Retifica o Decreto nº 1306/2022 que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora GUIOMAR CARRIJO SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 66/2022 c/c art. 4, §§ 4º e 5º da EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO que a reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019 trouxe determinadas alterações quanto a acumulação de aposentadoria e pensão, conforme §2º Art. 24;
CONSIDERANDO que a servidora GUIOMAR CARRIJO SILVEIRA é beneficiária de pensão por morte, em detrimento do falecimento do servidor Walter Finotti Silveira;

CONSIDERANDO a diligência constante do Despacho nº 00535/23, dispositivo III, itens *"t"* e *"u"* do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Retificado o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **GUIOMAR CARRIJO SILVEIRA**, viúva, portadora da CI/RG nº 905362 – 2ª Via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 281.356.361-72, efetiva no cargo de Professor, nível N-2, referência letra E, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14086P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

Aposentadoria por tempo de contribuição	
Valor original	R$ 2.728,01
Reajuste*	1,07%
Valor atual	**R$ 2.757,20**
* Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023.	

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 7º da EC 41/03 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (19.05.2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DBC4CD7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 331, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.461/2010, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os seguintes membros, dos segmentos especificados a seguir:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular – Angelita Oliveira Alves Rodrigues
Membro Suplente - Éster Alves Resende

Membro Titular – Isonilda Carrijo Batista
Membro Suplente – Júlia Gracieles de Oliveira Silva

2. Representantes dos Trabalhadores da Educação Pública:

Membro Titular – Coriolano Caetano Ferreira
Membro Suplente – Frederico Nascimento de Paula

3. Representantes dos Pais e das Mães dos Alunos:

Membro Titular – Alinne Guimarães Martins Medeiros
Membro Suplente – Diovana Ferreira de Oliveira Thiago

4. Representantes dos Estudantes das Instituições Educacionais Públicas - EJAI:

Membro Titular – Cleusa Aparecida Oliveira Quintino
Membro Suplente – Divina Aparecida Souza de Jesus

5. Representantes dos Diretores das Instituições Educacionais Públicas Municipais:

Membro Titular – Carlos Antônio de Melo Martins
Membro Suplente – Daniela Prodóssimo Silva

6. Representantes dos Docentes das Instituições Educacionais Privadas do Município:

Membro Titular - Kamila Barbosa Resende
Membro Suplente – Linacléia Gomes Franco da Silva Carvalho

7. Representantes das Mantenedoras das Instituições de Ensino do Setor Privado:

Membro Titular – Guilherme Sousa Borges
Membro Suplente – Polyana Lopes Rinaldi

8. Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Membro Titular – Adelvair Silva Rezende
Membro Suplente - Fagner Taveira Lima

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária, deve constituir sua diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Geral, escolhidos dentre seus membros, por meio de eleições.
Art. 3º. Os Conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.
Art. 4º. A função de Conselheiro é de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre o de outra função pública, ou vinculação ao ensino, se entidade privada.
Art. 5º. Os membros do Conselho Municipal de Educação não perceberão qualquer espécie de remuneração.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24/05/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8791DAD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2023007098
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Revitalização da Avenida Jardim.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A57F162

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00014, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PEDRO JOSE PALMIERI E OUTROS	035.860.458-32	9459/00303/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101
Matrícula: 00006919

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC10A196

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, DE 23 DE MAIO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ATAIDE SANDOVAL MOREIRA JUNIOR	530.749.551-04	9459/00298/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: Secretario Municipal Da Fazenda / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E07CF993

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00016, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ATAIDE SANDOVAL MOREIRA	155.953.908-91	9459/00301/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0FBE9EA3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2021025511

Nº. DO PROCESSO: 2023030270
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6A2357C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 109/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para realização de exame de TAMOGRAFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT), para paciente Deusenir Marques dos Santos.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, memorando, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023007615.**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.846.045/0001-70**,** perfazendo o Valor Global de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Santa Helena de Goiás, 24 de maio de 2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FEF066A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 104/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Sondagem tipo SPT no local onde será construído o Centro de Parto Normal Pré-Hospitalar, localizado no seguinte endereço: Avenida Maria Irene de Souza,Esquina com Avenida da Cana, Complexo Hospitalar, Bairro Lucilene,SantaHelenade Goiás - GO.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023006184.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 30.972.896/0001-31**, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 2.950,00** (dois mil novecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 24 de maio de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F3E96FE0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 114/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à aquisição por menor valor global de 6 colchões de solteiro com espuma D45, projetado para acomodar uma pessoa em uma cama de solteiro. A espuma D45 é uma densidade de espuma relativamente alta, o que significa que é mais firme e oferece um bom suporte ao corpo durante o sono para pessoas com variáveis pesos.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023008239.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art.24 ,inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações,somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **URIAS E MORAES LTDA** inscrita no CNPJ nº **26.087.412/0001-02** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 3.540,00** (três mil e quinhentos e quarenta reais**)**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do FEMBOM.

Roberto Cézar Lima Tosta – Cap QOC Comandante da 3ªCIBM Santa Helena Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal n° 021/2023,de31 de Janeiro de 2023.

SANTA HELENA DE GOIAS - GO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CEZAR LIMA TOSTA**, **Comandante**, em 24/05/2023, às 08:44, conforme

art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **48010551** e o código CRC **0B7C41AC**.

3ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR AVENIDA HIDELBRANDO DOMINGOS DA SILVA - Bairro LUCILENE - CEP 75920-000 - SANTA HELENA DE GOIAS - GO 0- (64)3641-8000

Referência: Processo nº 202300011017232

SEI 48010551

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8B5CED0B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 550/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUCIENE DA SILVA SOARES**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) 5548215 (SSP/GO), CPF: 042.155.681-10, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/05/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:14041223

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: R M HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ: 25.029.414/0001-74** Avenida Sonnem Berg número 544 Qd. 147 Lt 17 Bairro Cidade Jardim Goiânia - GO neste ato representado pelo sócio, **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº 1391156 SSP/GO, CPF (MF) Nº 297.895.161-34, residente e domiciliado na Avenida A-2, Qd. 25-A Lt. 04, Jardim Atenas, Goiânia GO, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 048/2022. **OBJETO**: aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados **VIGÊNCIA:** 02/05/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$ **249.668,89 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
05.0501.10.302.0011.2275.339030(102)
05.0501.10.303.0011.2270.339030(114/013)
05.0501.10.303.2270.339030.(102)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:46DD4FCE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 098/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo Marmitex nº 09, especificada nesse termo. As refeições visam atender a demanda da Casa de Apoio de Goiânia, para alimentação de servidores e pacientes que se deslocam da cidade de Santa Helena para Goiânia na realização de consultas e exames em clinicas e hospitais da cidade. Ficando os mesmos hospedados na Casa de Apoio, pois se tratam de pessoas em estado de vulnerabilidade sem recursos para arcar com despesas de deslocamento e alimentação durante período de tratamento.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023007560.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO 33242151100** inscrita no CNPJ nº **38.221.299/0001-87** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais**)**, para atender as necessidades da Secretária da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 24 de maio de 2023.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:048D5A0C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAREIRELI** inscrita no CNPJ: **03.595.984/0001-99** Avenida Mauricio Pedro Rasmussen Bairro Vila Santa Izabel Número 549 Município Goiânia - GO neste ato representado pelo sócio, **LOURIVAL CESAR BORGES JÚNIOR,** CPF Nº **509.588.101-25**, portador da Cédula de Identidade n° 1.874.770 Expedida pela (SSP/GO), **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 048/2023. **OBJETO**: aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados **VIGÊNCIA:** 02/05/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$ **196.394,74 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4F388C65

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 115/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à aquisição de 01 climatizador, 01 panela de pressão de 06 litros e 01 panela de pressão de 4,5 litros.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em

conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023008215.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art.24 ,inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações,somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **CATRAL REFRIGERACAOE ELETRODOMENSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **02.375.921/0011-36** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 1.899,00** (um mil oitocentos e noventa e nove reais**)**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do FEMBOM.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA – CAP QOC
Comandante da 3ªCIBM
Santa Helena Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal N° 021/2023,de31 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7B4CB2DB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2023007084

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 02.520.829/0001-40, com o item: 206, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 24/05/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE: 24/05/2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:34433078

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 147/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO **GOMIDE E PITATTO LTDA-ME**, Escrito no CNPJ: 22.660.727/0001-38, situada na RuaFlauzino L. Freitas NR. 435, Qd. 20 Lt. Bairro Arantes, Município Santa Helena de Goiás, representada por **RODRIGO PARREIRA GOMIDE**, Escrito no CPF: 713.177.911-34, Brasileiro, Casado Portador da CI (RG) n° 4075737 2ª via (SSP/MT), inscrito no CRM sob o Nº 11801 residentes e domiciliado à Rua Flauzino Parreira L. Freitas, nº 435, Bairro, Arantes Município de santa Helena de Goiás, CEP: 75.920-000. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021) 05.0501.10.302.0011.2275.319034 (107017)
05.0501.10.302.0011.2329(114017)VIGÊNCIA: **01/05/2023**à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **01/05/2023**, **VALOR:** R$ 200.000,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9D38FB8A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2023007451

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº 24.484.451/0001-00**, com os lotes: 159, 172, 205 e 229 no valor total de **R$108.573,00 (cento e oito, quinhentos e setenta e três reais).**

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 24/05/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 24/05/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:74CEC09C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo nº 2023007445

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados.

Empresa **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME**inscrita no **CNPJ/MFsob o nº** 05.159.591/0001-68 com os item: 222 no valor total de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 24/05/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 24/05/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D636B432

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

20.080.606/0001-91**CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ: 35.556.376/0001-61, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 034/2022. **OBJETO**: **gêneros Alimentícios sendo itens fracassados no Pregão nº 001/2022, e outros complementares, em atendimento às necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.02.0268.06.181.0012.2346.339030 (100) VIGÊNCIA:** 16/05/2023 a 31/12/2023. VALOR: **R$** 2.873,15

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B3EC65CD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA: JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.566.571/0001-30**, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº **034/2022**. **OBJETO**: **gêneros Alimentícios sendo itens fracassados no Pregão nº 001/2022, e outros complementares, em atendimento às necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.02.0268.06.181.0012.2346.339030 (100). VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. VALOR: R$ 6.912,95**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D64B564F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 166, DE 24 DE MAIO DE 2023

Exonera servidora estatutária, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, a pedido, a servidora estatutária **FRANCIELLE CAROLINE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.981.631-**, matrícula 624199, em 24 de maio de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 24 de maio de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5EB08F6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 56/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 25/05/2023 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 29/05/2023 às 18 horas
Data de julgamento: 30/05/2023
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **f)** Cartão do CNPJ.

São João d'Aliança/GO, 25 de maio de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:2442B192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará entre os dias 25 de maio de 2023 a 26 de abril de 2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, processo de **CREDENCIAMENTO** de **LEILOEIRO(A)S OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de São João d'Aliança-GO, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, Edital de Credenciamento nº 1/2023**,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº629, Centro – São João d'Aliança– GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1460, no horário de expediente, e ou pelo site: www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João d'Aliança/GO, 25 de maio de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:51826014

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA COM BANDA PARA APRESENTAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DOS 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE ABADÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO É NO DIA 20/10/2023, NÃO PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°. 8.666/93.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 26-2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2DDD48C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 42/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PARANÁ PEÇAS E SRVIÇOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 191.900,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 26/04/2023 À 26/04/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7DCA4F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 706.064,53 (SETECENTOS E SEIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08/05/2023 À 08/05/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F4ABE77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BHC COMERCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.565.346,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 02/05/2023 À 02/05/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:969F7818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 018/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTES EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, DEVIDO O DESCUMPRIMENTO DA CLAUSULA 5°, ALÍNEA ‘’C’’ A PARTIR DO DIA 11 DE MAIO DE 2023.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F332E861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARIA IZABELLA DE S. MOTTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO D PÓ ABC.
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 09/05/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:33C62425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, COMERCIAL RIO SUL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 100.940,24 (CEM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25/05/2023 À 25/05/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B6856571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MAIRA MENDES PEREIRA-ME, COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI, PROLAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 208.931,94 (DUZENTOS E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27/04/2023 À 27/04/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C8E2131F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 05 de junho de 2023 às 09:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM", que tem como objeto o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão (ao vivo), bem como de som ambiente e áudio das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Acreúna**." Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 24 de maio de 2023

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA
Pregoeira

Publicado dia 24/05/2023.

Publicado por:
Anna Carla Ferreira Zenha
Código Identificador:2710E18E

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 24 de Maio de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B02595D8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023

Partes: O Município de Acreúna GO e o Sindicato dos Produtores Rurais de Acreúna – SIPRA.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios e garantir a realização da 17ª Exposição Agropecuária de Acreúna, a ocorrer no Parque de Exposição Adélio Alves do Prado, conforme Plano de Trabalho.

Base Legal: Fundamenta-se na Lei Municipal Nº 2.054, de 25/04/2022, com alterações dadas pela Lei Municipal Nº 2.145, de 16/05/2023 e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 24/05/2023 a 30/09/2023.

Dotações Orçamentárias:
20.606.1139.2.301.3.3.50.43.00 Manut. Ind. Com. Turismo e Agricultura – Fonte 100

Valor Total: R$ 1.600.000,00.

Data de Assinatura: 24/05/2023.

Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Hélio Fernandes Barbosa – Presidente do SIPRA.

Sandro de Oliveira Jacob – Tesoureiro do SIPRA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8ED4B5B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REAVISO PP016/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA, NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO N° 17/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que a reabertura da sessão PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06/06/2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, destinados à manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal, SAMU e Postos de Saúde do Município de Bom Jesus-GO, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 24 de maio de 2023.

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:D8941E73

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 085/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.995.529/0001-86, ESTABELECIDA NA AV. C-17, S/N, QD. 167, LT.15, SL-01, ST. SUDOESTE, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR AMANDA CHAVES MIRANDA, INSCRITO NO CPF DE Nº 032.820.611-37. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (PSFS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 23/05/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 96.704,37 (NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 24 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E5C00105

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

Processo: 02968/2023/ADM
Natureza: Pregão Eletrônico 008/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicitação de realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para Locação de Solução Integrada de Controle e Gestão de Frequência dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Mundo Novo e de seus Fundos Municipais.

Termo de Rerratificação nº 001
Pregão Eletrônico 008/2023
Processo nº 02968/2023/ADM

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, leva ao conhecimento dos interessados, por intermédio de seu Presidente e demais membros, designados pelo Decreto nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, rerratifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023, que se processará com as modificações **contidas neste Adendo:**

Onde se Lê:
Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA
...
2 – DA JUSTIFICATIVA:
...
2.2 - O presente ajuste justifica-se, ainda, pela necessidade de controle de ponto dos servidores e para dar maior transparência ao controle de jornada atendendo, assim, à legislação trabalhista (Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT Ar. 74, § 2°). A CLT e a Portaria 373 de 25/02/2011 do MTE, que estabelecem a obrigatoriedade de anotações do horário de entrada e saída, através de registro manual, mecânico ou eletrônico, para os estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados.
...
***4.* ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**
...
4.1.1. Atender a Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego–TEM.

ANEXO XI
Minuta do Contrato de Prestação de Serviços
...
2.4. Locação de até 14 (quatorze) relógios coletores de ponto eletrônico com biométrico, que atendam à Resolução 373 de 25/02/2011 do MTE, exceto no que se refere à exigência de registro e homologação do coletor junto ao MTE.
2.4.1. Observa-se que não será exigida a homologação do coletor junto ao MTE, porém ele deverá possuir todas as funcionalidades e atender a todas as demais exigências citadas na Portaria 373 de 25/02/2011.

Leia-se
Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA
...
2 – DA JUSTIFICATIVA:
...
2.2 - O presente ajuste justifica-se, ainda, pela necessidade de controle de ponto dos servidores e para dar maior transparência ao controle de jornada atendendo, assim, à legislação trabalhista (Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT Ar. 74, § 2°). A CLT e a PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, que "Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho".
...
4. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**
...
4.1.1. Atender a PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

ANEXO XI
Minuta do Contrato de Prestação de Serviços
...
2.4. Locação de até 14 (quatorze) relógios coletores de ponto eletrônico com biométrico, que atendam à PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Pregão |Eletrônico nº 008/2023, não alteradas por este ADENDO, sendo que um dos membros da Comissão Permanente de Licitação deverá comunicar todos os licitantes interessados já cadastrados, quanto às alterações ocorridas com o presente ato, inclusive com a publicação no *Placar*, site da Prefeitura de Mundo Novo (www.mundonovo.go.gov.br), no Diário Oficial do Município e no Portal da BNC (https://bnc.org.br/).

O processo será realizado no dia **26/05/2023 às 13h30min**, tendo em vista que as modificações não alteram na formulação das propostas pelos concorrentes.

PUBLIQUE-SE.

Comissão Permanente de Licitação de Mundo Novo - Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BC112192

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59

DECRETO Nº 59, de 23 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a suspensão de atendimento ao público no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de Palestina de Goiás deve pautar suas ações buscando a economia e eficiência dos atos do Município e a necessidade de contenção de gastos e reavaliação das ações e prestações de serviços.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso pelo período do dia 25 de maio de 2023 até o dia 09 de junho de 2023, o atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.

Art. 2º - Fica mantida as demais normas constantes no Decreto nº 56, de 15 de maio de 2023, em relação ao expediente nos outros órgãos e Secretárias Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:63304D01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60

DECRETO Nº 60, de 24 de maio de 2023.

*"*Autoriza a adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional e dá outras providências*".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal adequar o valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as medidas em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º maio de 2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:43666ADB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 383/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 383/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 021/2023 (Aquisição de Material de Expediente), em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a um jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 021/2023 (Aquisição de Material de Expediente), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 383/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **299**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de maio de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:03469EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 687/2023

"Dispõe sobre a cessão de servidor para Secretaria de Estado da Economia de Goiás.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:
CONSIDERANDO a solicitação de cessão do servidor, por meio do Ofício de n. 016/2023, constante no Processo Administrativo de n. 1139/2023.
CONSIDERANDO Convênio n.º 51/2023 celebrado entre o Município de Portelândia e a Secretaria de Estado da Economia de Goiás.
CONSIDERANDO o disposto do Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Jurídica, atestando a legalidade do procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o servidor público municipal, Sr. **JOSÉLIO RESENDE CARRIJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***,540.961-**, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, cedido para prestação de serviços junto a SEFAZ/ECONOMIA – DRF de Jataí – Agenfa de Portelândia, pelo período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2023, consoante autorização expressa no art. 125 da Lei Complementar de n. 10/2010.
Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração do servidor ficará a cargo do órgão requisitado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em especial a Portaria n.º 131 de 25 de janeiro de 2023 e disposições em contrário.

Portelândia, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4D1D5B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 688/2023

"Dispõe sobre a cessão de servidor para Secretaria de Estado da Economia de Goiás.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:
CONSIDERANDO a solicitação de cessão do servidor, por meio do Ofício de n. 016/2023, constante no Processo Administrativo de n. 1139/2023.
CONSIDERANDO Convênio n.º 51/2023 celebrado entre o Município de Portelândia e a Secretaria de Estado da Economia de Goiás.
CONSIDERANDO o disposto do Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Jurídica, atestando a legalidade do procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o servidor público municipal, Sr. **SILVIO RESENDE CUNHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.527.381-**, efetivo no cargo de Auxiliar de Manutenção do DMER, cedido para prestação de serviços junto a SEFAZ/ECONOMIA – DRF de Jataí – Agenfa de Portelândia, pelo período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2023, consoante autorização expressa no art. 125 da Lei Complementar de n. 10/2010.
Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração do servidor ficará a cargo do órgão requisitado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em especial a Portaria n.º 132 de 25 de janeiro de 2023 e disposições em contrário.

Portelândia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2DBA5F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 988/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PEUGEOUT - placa de identificação PRR-8619, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial **PEUGEOUT - placa de identificação PRR-8619,** veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 988/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13-A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**-**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 19(dezenove) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6CA60876

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 025/ 2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no requerimento de pedido de abertura de Processo Administrativo disciplinar, para averiguar possível abandono de cargo, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado dos documentos necessários a instruir o processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidora pública, em desfavor de MARIA APARECIDA LACERDA, Monitora, portador(a) do CPF nº 007.902.101.85, RG 3656441 2.A VIA SSP/GO, matrícula institucional nº 4349, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista que está sem comparecer ao trabalho desde a gestão anterior a qual iniciou em 2017, e recebendo regularmente seu salário, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:9B73F27A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 028/ 2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o ofício GAB/SEC 2023155, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possível responsabilidade de servidor público, por infração de trânsito (multas) do veículo PQW-9924, modelo PEUGEOT/BOXER V350LH 23S, chassi 936zcwmncg2155671, de uso da Casa de Apoio, instruído por documentos, referente a despesas com as multas de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores públicos, em razão a despesas com as multas de trânsito, do veículo acima citado, de uso da Casa de Apoio de Quirinópolis, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:101856BD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 172/2021, N° 173/2021 E N° 174/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 172/2021, N° 173/2021 E N° 174/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 7ª Termo Aditivo de Acréscimo aos Contratos, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **VALDENY CABRAL SILVA,** inscrito no CPF nº 885.898.701-20, residente em Quirinópolis-GO, contrato n° 172/2021 no valor de R$ 7.862,40 (sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) equivalente a 10 % do valor total do contrato, o Sr. **JORGE ALVES PEREIRA,** inscrito no CPF nº 306.227.861-72, residente em Quirinópolis-GO, contrato n° 173/2021 no valor de R$ 8.013,60 (oito mil treze reais e sessenta centavos) equivalente a 10 % do valor total do contrato e o Sr. **LUISMAR ALVES PEREIRA,** inscrito no CPF nº 006.745.211-61, residente em Quirinópolis-GO, contrato n° 174/2021 no valor de R$ 8.013,60 (oito mil treze reais e sessenta centavos) equivalente a 7 % do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de março de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A015CF04

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 099/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 099/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 7ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 099/2021, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **LOURIVALDO BERNARDES,** inscrito no CPF nº 396.994.041-91, residente em Quirinópolis-GO. Fica acrescido o valor de R$ **7.887,60 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos),** equivalente a 7 % do valor total do contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de março de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:04401C99

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 204/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 204/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 7ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 204/2021, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **GEANDER SOARES SIQUEIRA,** inscrito no CPF nº 001.979.321-93, residente em Quirinópolis-GO. Fica acrescido o valor de R$ 7.988,40 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) equivalente a 10 % do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F6BD38CD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 005/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 005/2023, tendo por objeto a **Contratação na prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, sendo 02 (duas) rotas nº 10 e nº 28 do Pregão 015/2021, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ de Quirinópolis-Goiás**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **LEILA RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 017.015.631-18, residente em Quirinópolis-GO. Fica acrescido o valor de R$ 7.988,40 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) equivalente a 15 % do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1DA24F83

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 014/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 014/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo – SP. Fica prorrogado o prazo até 19 de maio de 2024, no valor de R$ 14.831,69 (quatorze mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B8FF3969

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 054/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 054/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **GENTE SEGURADORA AS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS. Fica prorrogado o prazo até 19 de maio de 2024, mantendo o mesmo valor de R$ 9.998,00 (nove mil e novecentos e noventa e oito reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AD575026

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 173/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 173/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 173/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **GENTE SEGURADORA AS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS. Fica prorrogado o prazo até 19 de maio de 2024, mantendo o mesmo valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8DBCD8AE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 468/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 468/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 468/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo – SP. Fica prorrogado o prazo até 19 de maio de 2024, no valor de R$ 50.878,28 (cinquenta mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FC344D35

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 044/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 044/2023

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 044/2023, tendo por objeto a Aquisição de Aparelhos Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.631.700/0001-51, com sede estabelecida na cidade de Porto Alegre – RS, Contrato: nº 372/2023 no valor de R$ 4.108,00 (Quatro Mil e Cento e Oito Reais), **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, com sede estabelecida na cidade de Fortaleza/CE, Contrato: nº 373/2023 no valor de R$ 6.232,00 (Seis Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais), **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, com sede estabelecida na cidade de Londrina-PR, Contrato: nº 374/2023 no valor de R$ 6.959,00 (Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2887E6EE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 320/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 320/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 320/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das vias urbanas e áreas públicas diversas na malha urbana com implantação, revitalização, manutenção, conservação nas vias, praças, parques, bosques, escolas, creches, postos de saúde e demais locais públicos determinados pela Gestão/Administração Pública no perímetro urbano do município de Quirinópolis e Distrito, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BMC AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ 02.377.048/0001-49, com sede à Rua José Rodrigues Filho, 360, Centro, Montividiu – GO. Fica realinhado o valor de **R$ 32.192,35 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos),** equivalente 1% (um por cento), somados ao contrato original, referentes a **7,28 meses** que corresponde ao prazo de vigência contratual. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:867A6B57

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física e jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Jardineiro e Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os senhores: **50.415.190 DIONES MEDEIROS PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.415.190/0001-86, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato n° 250/2023, no valor total de R$ 35.985,60 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 431.753.681-15, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 251/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 17 de maio de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DE9C3807

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Mecânico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa: **50.668.749 RODRIGO DO CARMO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.668.749/0001-80, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 257/2023 no valor de R$ 37.296,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de maio de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2BABEEAF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o senhor: **LEONARDO SIQUEIRA CABRAL**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 707.769.561-16, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 259/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 24 de maio de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AB0F33D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de

Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador(a) do **CPF: 010.347.191-06,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:07674B3E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 115/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 115/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Juliana Costa de Jesus Silveira, brasileiro (a), Profissional de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rodovia Go 206, Bairro Santana, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4081238 2VIA SSP/GO, e do CPF: 902.806.791-49,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°115/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **23 dias do mês de maio de 2023.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20D5B163

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 459, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N° 459, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **GERALDO CORCINO,** portador do **CPF:982.880.321-68,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDCF541C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 460, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N° 460, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ISAAC FELIPE FERNANDES SALES DOS SANTOS,** portador do **CPF:141.714.766-07,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B245E559

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 461, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N° 461, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ANGELICA DA SILVA MONTEIRO,** portador do **CPF:984.860.762-91,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DC32EAB2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 462, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N° 462, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ERIVAM MARQUES DE SOUZA,** portador do **CPF:765.430.991-00,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:46BF6F43

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 583, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 583, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FABRICIA DE MELLO ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **995.317.551-91**, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PLANEJAMENTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/02/2022 a 07/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **19/06/2023 a 08/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **09/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E601AC1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 584, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 584, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	784.188.441-91	ENGENHEIRO AGRONOMO	AFC-16

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A36FCC44

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 585, DE 18 DE MAIO DE 2023

PORTARIA SRH Nº 585, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

Nome	CPF	Evento
GISLAINE MIGUEL FERREIRA ABADIO	897.434.151-49	AFC-24
LIVIA FACURY NASSER	029.845.211-10	AFC-16

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:948F87AD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 586, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 586, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **5º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **MARIA DAS GRAÇAS ALVES**, **CPF: 252.740.401-44**, ocupante do cargo de (o) **PEDAGOGO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDF7CDDD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 483, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 483, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
DALVA MENEZES FERNANDES	587.468.381-04	TECNICO DE ENFERMAGEM	AFC-22

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:382BB907

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 587, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 587, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA LOBIANCO SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **001.957.561-00**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:24B4554B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 588, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 588, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NAJAY APARECIDA ALVES PARREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **279.621.482-68**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2022 a 31/12/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2A83B9A5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 589, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 589, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MEORIZENE CORREA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **033.639.251-66**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2022 a 19/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B735A926

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 590, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 590, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SANDRA RIBEIRO COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **943.276.881-34**, no cargo de **ZELADOR**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2021 a 01/02/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA68CE8A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 591, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 591, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCAS OLIVEIRA PINTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **596.733.461-00**, no cargo de **TECNICO DE RAIO X**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/04/2021 a 03/04/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C39AE004

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 592, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 592, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LARISSA VITORIA PEREIRA MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **051.888.671-92**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09DE40E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 593, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 593, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RENATO RAMOS FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **964.141.541-72**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/04/2020 a 15/04/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8CAFF5A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 600, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 600, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARGARIDA FERREIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **792.906.711-49**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2022 a 31/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7151AE3D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 601, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 601, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CRISTIANE DE JESUS BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **006.894.841-78**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DDED6A8D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 594, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 594, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARCELO OLIVEIRA ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **883.369.991-91**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/05/202 a 02/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **17/07/2023 a 05/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1AE9E303

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 595, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 595, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **IVO MOREIRA MENDONÇA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **017.089.171-28**, no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MAQUINAS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/05/2022 a 02/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE34F756

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 596, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 596, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FABIENE CABRAL DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **004.029.711-08**, no cargo de **COORDENADOR (A) DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/03/2022 a 09/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C579BCD9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 597, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 597, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCAS ROSA DE QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº **043.469.171-27**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47B7EB32

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 598, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 598, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOSIANE BATISTA MENDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **968.238.871-68**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:774374B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 599, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 599, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ELIZANGELA CAMARGO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **024.079.261-02**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/05/2022 a 01/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **30/06/2023 a 19/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **20/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:83972372

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 602, DE 23 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 602, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MICHELLY DAYANNE FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **704.398.201-46**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/11/2021 a 02/11/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/07/2023 a 29/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:820AA64C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 603, DE 23 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 603, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOAO BATISTA DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **349.913.361-04**, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2022 a 01/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/07/2023 a 29/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:21D82006

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2441, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA SRH N° 2441, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Fernando Soares da Silva	Assistente Administrativo	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 16 dias do mês de dezembro de 2022.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6235AF47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2442, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA SRH N° 2442, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DE ANDRADE CARVALHO,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** passando de classe **A** para classe **B,** conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Recursos Humanos, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:933DB844

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2443, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA SRH N° 2443, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DE ANDRADE CARVALHO,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** passando de classe **B** para classe **C,** conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:23959C48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA SRH N° 2444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DE ANDRADE CARVALHO,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** passando de classe **C** para classe **D,** conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EE238E51

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°463, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N°463, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
NORMA REGINA DA SILVA	Escriturario	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBINTE
BRENNO EUSTORGIO BORGES DE MORAES	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBINTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos **a partir do dia 01 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D9F4B74C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 464, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DECRETO SRH N° 464, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto

no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **NIVALDO CANDIDO DA SILVEIRA,** portador do **CPF:190.296.751-87,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:11ADBDA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 793/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 793/SS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 5059/2023, 3199/2023, 5423/2023, 5266/2023, 4825/2023, 5058/2023, 5057/2023, 5425/2023 e 5422/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/05/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
6004101701	02/05/2022 a 01/05/2023	Cecilia do Carmo Rocha	Agente de Combate à Endemias	29/05/2023 a 27/06/2023
12004088241	02/03/2022 a 01/03/2023	Felipe Henrique dos Santos Silva	Motorista	01/06/2023 a 30/06/2023
12004088187	02/02/2022 a 01/02/2023	Gabriel Vinicius Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2023 a 15/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088284	04/04/2022 a 03/04/2023	Jackelina dos Santos C. Pereira do Nascimento	Assessor Administrativo A	29/05/2023 a 12/06/2023 e 04/12/2023 a 18/12/2023
12004088184	01/02/2022 a 31/01/2023	Jeanne Moreira da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	19/06/2023 a 18/07/2023
12004087832	01/03/2022 a 28/02/2023	Maria Aparecida de Oliveira Silva	Assessor Técnico II	12/06/2023 a 26/06/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024
6004079103	02/05/2022 a 01/05/2023	Marta Silva dos Santos	Agente de Combate à Endemias	01/06/2023 a 30/06/2023
6005014701	02/07/2021 a 01/07/2022	Renato de Azevedo Dias	Motorista	04/08/2023 a 18/08/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6005008201	17/05/2022 a 16/05/2023	Vilmar Jose de Oliveira Garcia	Operador de Máquinas Pesadas	10/07/2023 a 24/07/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal De Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:79E23087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 416/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 416/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 5307/2023, 5257/2023, 5069/2023, 5523/2023, 4553/2023, 5270/2023, 5029/2023, 5204/2023, 5476/2023 e 5421/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO				
MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO

12004088065	07/12/2021 a 06/12/2022	Almerinda de Oliveira Pereira	Assessor Nível IV	14/06/2023 a 13/07/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087528	10/01/2022 a 09/01/2023	Arlete da Costa	Membro do Conselho Tutelar	05/06/2023 a 19/06/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087527	10/01/2022 a 09/01/2023	Daniani Aparecida Dias de Oliveira	Membro do Conselho Tutelar	17/05/2023 a 31/05/2023 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1002001701	11/06/2020 a 10/06/2021	Antônio Carlos Rodrigues	Superintendente	01/06/2023 a 15/06/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1004033601	01/02/2022 a 31/01/2023	Ivani Luiz da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	03/05/2023 a 17/05/2023 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
8005016001	14/05/2022 a 13/05/2023	Ediel Alves Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	16/05/2023 a 30/05/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088040	04/10/2021 a 03/10/2022	Joiciane Araujo dos Santos	Assessor Administrativo C	22/05/2023 a 20/06/2023
12004088033	16/09/2021 a 15/09/2022	Luiz Felipe de Lima Matiello	Assessor Administrativo A	01/06/2023 a 30/06/2023
1008001301	16/05/2022 a 15/05/2023	Sidney Chernhak	Auxiliar de Serviços Gerais	16/05/2023 a 30/05/2023 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087748	08/02/2022 a 07/02/2023	Cleidir Lemes de Miranda	Assessor Técnico I	16/11/2023 a 30/11/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de maio de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F34EFAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 417/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 417/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 5197/2023, 5485/2023, 5195/2023, 5196/2023, 4975/2023 e 5268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/05/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1004012901	28/09/2016 a 02/05/2023	**Iara Gomes de Oliveira**	Ag. de Ser. de Hig e Alimen
10004012701	12/09/2016 a 16/04/2023	**Maria Ferreira Costa**	Ag. de Ser. de Hig e Alimen
1006005901	13/09/2014 a 12/09/2019	**Rosali Gabert Matter**	Ag. de Ser. de Hig e Alimen
10004045001	03/10/2016 a 07/05/2023	**Tania Regina Rodrigues Franco**	Professor Nível I
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1005105401	20/09/2016 a 24/04/2023	**Leonir Carlos Gonçalves**	Operador de Maquinas Pesadas
1004013001	09/10/2016 a 13/05/2023	**Valter Kruk Filho**	Fiscal Tributário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D5E91381

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº1541/2023 JARAGUÁ-GO, 24 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO ART. 38-A E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 41 DA LEI Nº 1.316/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor,** sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - A Lei nº 1.316, de 16 de março de 2017, passa a vigorar acrescida do Art. 38-A, com a seguinte redação
"Art. 38-A. Os cargos de provimento em comissão a que aludem os Anexos II, III, IV e VI desta Lei se destinam ao desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. A posição hierárquica e o símbolo remuneratório são atribuídos a cada cargo de provimento em comissão tendo em consideração, entre outros, os seguintes critérios:
I – a complexidade das funções exercidas e o correspondente poder decisório;
II – o grau de responsabilidade atribuído ao titular;
III – o número de unidades administrativas e servidores subordinados;
IV – o volume de processos administrativos em tramitação na respectiva unidade; e
V – o contingente de usuários diretamente atendidos.
§ 2º. Para fins de cumprimento do disposto nesta Lei considera-se:
I – direção: conjunto de atribuições que, desempenhadas nas posições hierárquicas mais elevadas de órgão ou entidade, dizem respeito ao cumprimento de atividades de dirigir, coordenar, controlar equipes, processos e projetos;

II – chefia: conjunto de atribuições que, desempenhadas na posição hierárquica mais elevada de unidade administrativa integrante da estrutura básica ou complementar, dizem respeito ao cumprimento de atividades de dirigir, coordenar, controlar equipes, processos e projetos;
III – assessoramento: conjunto de atribuições concernentes à aptidão para auxiliar, em razão de determinado conhecimento ou qualificação, na execução de atividades administrativas.
§ 3º. Além do vínculo de confiança com o superior hierárquico imediato, a escolha para a ocupação de cargo de provimento em comissão deverá considerar a qualificação técnica e a experiência profissional.
§ 4º. Ato do Chefe do Poder Executivo poderá estipular exigências específicas para o preenchimento de cargos de provimento em comissão de chefia e assessoramento, quando a necessidade do serviço justificar que no recrutamento seja considerado certo tipo de qualificação profissional."

Art. 2º - Altera o *caput* e acrescenta parágrafos ao art. 41 da Lei nº 1.316, de 16 de março de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 41 - Ficam criados dentro do quadro de pessoal, para atendimento dos órgãos da administração do Poder Executivo, de acordo com as suas necessidades de mão de obra específica para prestação do serviço público, os seguintes cargos de provimento em comissão:
I - Assessoramento Especial, a serem preenchidos por quem possuir no mínimo nível fundamental completo;
II - Assessoramento Técnico, a serem preenchidos por quem possuir no mínimo nível médio completo; e
III - Assessoramento Especial Técnico, a serem preenchidos por quem possuir no mínimo nível superior completo.
§ 1º. Os quantitativos e valores de remuneração são os especificados no Anexo IV desta Lei
§ 2º. As atribuições de cada cargo são as descritas no Anexo VI desta Lei.
§ 3º. Os cargos de que trata este artigo serão controlados e administrados pela Secretaria Municipal de Administração, que terá a atribuição de lotar os nomeados nos órgãos, exceto os constantes das estruturas de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 3º - As atribuições dos cargos de Assessor Especial I e Assessor Especial II, de que trata o Anexo VI da Lei nº 1.316, de 16 de março de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

CARGO DE ASSESSORAMENTO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSORESPECIAL I	AE-1	Realizar atividades de assessoramentoespecialno desempenho de atividades de assistência administrativa à unidade organizacional em que estiver lotado, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seucargoe existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal, assim como outras atribuições previstas em regulamento interno específico.
ASSESSORESPECIAL II	AE-2	Realizar atividades de assessoramentoespecialem assuntos estratégicos para a condução das políticas degoverno, auxiliando o gestor público na definição de diretrizes, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seucargoe existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal, assim como outras atribuições previstas em regulamento interno específico.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:F61B6139

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Processo Nº 2023009442
Pregão Presencial 027/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:

a) L.P.G CARLOS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.757.073/0001-30, com sede a Av. Buriti Leste, nº 59, Centro, Chapadão do Céu - GO, CEP 75.828-000, e-mail: brutus.representacoes@gmail.com, brutus.faturamento@gmail.com (64) 3634-2183, neste ato representada através de procuração por FÁBIO RENATO LIMA CARLOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 264.801.548-51.
b) BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94, sediada à Avenida Antônio Carlos Paniago, Q. 4, Lt 06, Cambaúva, Mineiros-GO, CEP 75.830-164, e-mail: eletrocenterltda@hotmail.com, tel:(64) 3672-0051, neste ato representado por LEIDOMAR BORGES RESENDE, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1409759 SSP/GO e inscrito no CPF sob o número 264.968.871-87.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 027/2023 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 03 de maio de 2023, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de ferramentas que serão utilizados nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 027/2023, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no Município de Mineiros-GO, na localidade indicada pelo SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: L.P.G CARLOS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.757.073/0001-30.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
4 - ENXADA 1,50	VONDER	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00
5 – TORQUES ARMADOR 12”	NOVE54	UND	20	R$ 28,50	R$ 570,00
8 – ARCO DE PUA 4 GARRAS -10 FUROS	RINO	UND	5	R$ 125,00	R$ 625,00
10 – COLHER DE PEDREIRO 10”	NOVE54	UND	7	R$ 15,00	R$ 105,00
13 – ALICATE UNIVERSL 8”	THOMPSON	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00
15 – CAIXA DE FERRAMENTA 20CMx50cmx21cm	VONDER	UND	2	R$ 135,00	R$ 270,00
17 – BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	BOSH	UND	10	R$ 19,00	R$ 190,00
21 – MASCARA PARA SOLDA VISOR FIXO S/ CATRACA	VONDER	UND	1	R$ 40,00	R$ 40,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94.					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1 - TRENA 5 MTS	SPARTA	UND	5	R$ 10,50	R$52,50
2 – TRENA DE 30MTS	TORK	UND	2	R$32,50	R$ 65,00
3 – LAMINA SEGUETA	TRAMONTINA	UND	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
6 – PA DE BICO N 03 C/ CABO 1,20M	MAX	UND	20	R$ 36,00	R$ 720,00
9 - LIMA ENXADA 8	KEF	UND	10	R$ 13,40	R$ 134,00
11 – TALHADEIRA 3x14x12”	MAX	UND	5	R$ 18,00	R$ 90,00
12-TALHADEIRA 101X130MM	MTX	UND	5	R$19,00	R$ 95,00
14 – ALICATE DE PRESSÃO 10”	TRAMONTINA	UND	5	R$26,50	R$ 132,50
16 – CARRINHO DE MÃO	ESFERA	UND	3	R$155,00	R$465,00
19 – RÉGUA ALUMINIO 2MT	MAX	UND	3	R$ 29,00	R$ 87,00
20 – MARRETA DE FERRO C/CABO 3KG	TRAMONTINA	UND	3	R$79,00	R$237,00
22 – RASTELO DE FERRO C/CABO 16 DENTES	MAX	UND	3	R$ 25,40	R$ 76,20

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:
I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;
II. Fiscalizar a prestação dos serviços;
III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 027/2023**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.

11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;

12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.

12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 027/2023 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 027/2023, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 25 de maio de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6627BF31

